

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE ENGAJAMENTO, COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE UFV/FUNARBE: UFV + SUSTENTÁVEL

Concurso de Fotografias: Sustentabilidade no *Campus* da UFV - Viçosa

EDITAL

SOBRE O CONCURSO

Art. 1º. O I Concurso de Fotografias: Sustentabilidade no *Campus* da UFV - Viçosa é uma ação do Programa UFV + Sustentável da Diretoria de Meio Ambiente e tem como objetivo engajar a comunidade acadêmica com relação ao importante tema Sustentabilidade e seus três pilares: ambiental, econômico e social, além de difundir a Semana do Meio Ambiente que, neste ano, ocorrerá entre os dias 5 e 9 de junho. As fotografias serão avaliadas pela Comissão Julgadora e as três melhores serão premiadas.

Art. 2º. O Concurso é destinado a toda comunidade acadêmica: estudantes de graduação, pós-graduação, docentes, servidores técnico-administrativos e terceirizados da Universidade Federal de Viçosa.

Art. 3º. Serão consideradas fotografias que contemplem a temática “**Sustentabilidade no *Campus* da UFV - Viçosa**”. A ideia é difundir os três pilares do conceito de sustentabilidade (social, econômico e ambiental) por meio da fotografia. Estas deverão ser feitas a partir de celulares ou câmeras fotográficas.

§ 1º. As imagens que tiverem pessoas passíveis de serem reconhecidas devem vir acompanhadas, necessariamente, de carta digitalizada assinada por elas, autorizando o uso da sua imagem.

§ 2º. As fotografias enviadas devem estar em formato JPG ou JPEG e apresentar resolução mínima de 600 DPI. As fotografias recebidas fora do padrão descrito serão automaticamente desclassificadas.

Art. 4º. Das premiações.

- Primeiro colocado: Gratificação com um **vale compras no valor de R\$ 500,00** (quinhentos reais) no Supermercado Escola e certificado de classificação;
- Segundo colocado: Gratificação com um **vale compras no valor de R\$ 300,00** (trezentos reais) no Supermercado Escola e certificado de classificação;
- Terceiro colocado: Gratificação com um **vale compras no valor de R\$ 200,00** (duzentos reais) no Supermercado Escola e certificado de classificação;
- Demais participantes: Certificado de participação.

INSCRIÇÃO E INFORMAÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **12/06/2023 à 30/06/2023** pelo formulário disponível em <https://forms.gle/jOTLJtTnFwnFPf4G7>.

Art. 5º. Somente serão aceitas fotos inéditas, ou seja, aquelas não publicadas anteriormente em quaisquer veículos de comunicação, obtidas nas datas entre o período da publicação do edital e o encerramento.

Parágrafo único - Os participantes deverão observar, obrigatoriamente, os seguintes itens e requisitos:

- a) a candidatura tem caráter individual e o prêmio é indivisível;
- b) cada candidato poderá inscrever **até 2 imagens**;
- c) a fotografia inscrita deve ser de autoria do candidato;
- d) a inscrição, textos e imagens, não poderão sofrer alterações após terem sido transmitidos à UFV;
- e) as inscrições enviadas por qualquer outro meio que não os descritos neste Regulamento, não serão consideradas;
- g) as inscrições efetuadas com informações incompletas, imagem maiores que o previsto neste regulamento, serão desclassificadas, e
- h) não será permitido a inserção de imagens de menores de idade.

Nota 1: As inscrições que não atendam todos os requisitos exigidos serão desclassificadas.

Nota 2: A UFV não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais congestionamentos de rede e problemas técnicos, por isso, recomenda-se o envio das propostas com antecedência.

COMISSÃO JULGADORA e CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 6º. A avaliação das fotos ocorrerá em duas etapas da seguinte forma:

Etapa 1: Seleção das 10 melhores fotografias (semifinalistas) a ser realizada pela Comissão Julgadora.

Etapa 2: Das 10 fotografias, 5 fotografias serão escolhidas como finalistas e serão avaliadas pela Comissão Julgadora, a qual definirá a ordem das três primeiras colocadas. Esta etapa será realizada no período de **03/07/2023 até 05/07/2023**.

Art. 7º. A Comissão julgadora será definida pela equipe do Programa UFV + Sustentável.

Art. 8º. Serão analisados diversos aspectos técnicos e subjetivos para a seleção das fotografias, bem como para a definição da ordem de classificação das que chegarem à final, tais como: criatividade, qualidade estética/técnica, composição e inovação/ineditismo.

§1º. A Comissão Julgadora não estabelecerá a classificação dos candidatos ou imagens para além dos três primeiros colocados.

§2º. A Comissão Julgadora, no momento da escolha das fotografias semifinalistas, não terá acesso aos autores das respectivas imagens.

§3º. As decisões da Comissão Julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo e da premiação.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DA PREMIAÇÃO

Art. 9. A divulgação do resultado do Concurso Fotográfico: Sustentabilidade no *Campus* da UFV - Viçosa será realizada no site da Diretoria de Meio Ambiente e através das redes sociais institucionais da UFV.

Art. 10. Os três finalistas receberão um e-mail da organização do concurso informando a data para entrega do certificado, bem como para agendar a retirada da premiação.

Art. 11. Toda a comunicação oficial relativa ao concurso será feita pelo e-mail do Programa UFV + Sustentável (**sustentabilidade@ufv.br**).

DIREITOS AUTORAIS

Art. 12. Fica estabelecido com os participantes, o encaminhamento ao email sustentabilidade@ufv.br da via original do termo de cessão de direitos, licenciamento e autorização de uso pleno da imagem, devidamente assinado, e o direito de mencionar, sempre que necessário, a autoria da imagem para fins de divulgação ou comprovação de capacidade técnica.

Parágrafo único - A UFV terá o direito de utilizar ou não as imagens, em sua totalidade ou em parte, face às conveniências administrativas, para impressão e demais fins, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados brasileira.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Regulamento.

Parágrafo único - O não cumprimento de qualquer item deste Regulamento implicará na desclassificação do candidato.

Art. 14. As imagens inscritas poderão fazer parte do banco de imagens da Diretoria de Meio Ambiente - UFV.

Art. 15. As inscrições poderão ser prorrogadas a critério dos organizadores, sem necessidade de alterar o presente Regulamento.

Art 16. Em casos de imagem inscrita que remete a uma outra fotografia já feita por outro candidato, a inscrição do candidato que tenha enviado a fotografia duplicada será desconsiderada, sendo este desclassificado.

Art. 17. Dúvidas acerca deste edital podem ser esclarecidas, via correio eletrônico: **sustentabilidade@ufv.br**.

Art. 18. Os casos não previstos neste Edital serão decididos de forma soberana e irreversível pela Comissão Organizadora deste Concurso.

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, autorizo a cessão e transferência de direitos autorais, a partir desta data e isento de qualquer ônus, da fotografia intitulada _____ para fins específicos de exposição pública por meio da exposição fotográfica, bem como para eventuais publicações em mídia impressa e ou eletrônica em dependências físicas e digitais da Diretoria de Meio Ambiente da Universidade Federal de Viçosa.

Declaro ainda que: a) A fotografia acima referenciada é de minha legítima e exclusiva autoria e não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente; b) Autorizo a publicação da fotografia acima referenciada nas versões impressa e eletrônica e concedo à Diretoria de Meio Ambiente plenos direitos em todo o território nacional para escolha do editor, de reprodução, de divulgação, de tiragem, de formato e o que for necessário para que a publicação seja efetivada. c) Concedo à Diretoria de Meio Ambiente por tempo ilimitado, em todo o território nacional e internacional, todos os direitos da fotografia acima referenciada para publicação, comercialização, impressão, reimpressão, atualização, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação com público, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos do autor, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais. Esta autorização é válida apenas para a Diretoria de Meio Ambiente da Universidade Federal de Viçosa.

Viçosa, ... de de 2023.

Assinatura

ANEXO II
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula
de identidade RG n°. _____, inscrito no CPF/MF sob n°
_____, residente à Av./Rua
_____, n°. _____, município de
_____ / _____ AUTORIZO o uso de minha
imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para
ser utilizada pela Diretoria de Meio Ambiente. A presente autorização é concedida a
título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território
nacional e internacional, das seguintes formas: versão impressa e ou versão eletrônica.

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de
direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de
remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito
sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a
qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Viçosa, ... de de 2023.

Assinatura

Nome:

Telefone: